



Imprensa Oficial

Orgão de publicação dos Atos Oficiais dos Poderes Executivo e Legislativo

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITATIBA

Ano X - Número 1582

QUINTA-FEIRA

Itatiba, 3 de julho de 2014



Atos Oficiais da Prefeitura de Itatiba

LICITAÇÕES

PROCESSO ADMINISTRATIVO

Nº 5927/2014

PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 76/2014
REFERÊNCIA: EDITAL LICITATÓRIO
Nº 86/2014

Objeto: Aquisição de seringas descartáveis para insulina, para entrega imediata.

Itatiba, 01 de julho de 2014

CONVOCAÇÃO

Convocamos as empresas interessadas, em conformidade com o item 8.20 do edital, a comparecer para a retomada da sessão pública do Pregão em epígrafe, que será realizada no dia **10/07/2014 às 10horas.**, na Seção de Licitações, Av. Luciano Consoline, n.º 600, Jardim de Lucca, Itatiba/SP, para adjudicação dos itens.

Informamos ainda que a divulgação do aviso também ocorrerá por publicação no Diário Oficial do Município no dia 03/07/2014 e veiculação no endereço eletrônico da Municipalidade (www.itatiba.sp.gov.br).

Atenciosamente,

Flávio Augusto Vicentini
Pregoeiro

ATA DE REGISTRO DE PREÇO

119 / 2014

PREGÃO 66 / 2014

Processo: 5381/2014

Aos 24 dias do mês de junho de 2014, de um lado a PREFEITURA DO

Itens Registrados:

Nº Item	Material	Un.	Marca	Qtde.	Prç. Un.	Total
1	2.03.03.0092.0	UN	.	54	R\$ 1.375.0000	R\$ 74.250.00

LOCAÇÃO DE GERADOR DE 180 KVA (EVENTO DE 01 DIA)

Geradores especiais, devidamente cercados com grades de proteção, silenciados a diesel, com reguladores eletrônico de tensão e frequência, painel elétrico completo (voltímetro, freqüencímetro e comando, etc) disjuntores geral tripolar, com chave trifásica com fusível de proteção de 400 amperes cada, nas tensões 110 e 220V, estabilizado, aterrado e com chave reversora. Deverá ser fornecido cabo com metragem suficiente para a suas utilizações (mínimo de 50 metros) e também todas as conexões necessárias para o perfeito funcionamento do equipamento.

2 - DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO:

O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pela Prefeitura mediante emissão de autorização de fornecimento, observadas as disposições contidas

MUNICÍPIO DE ITATIBA, com endereço na Avenida Luciano Consoline, nº 600, Jd De Lucca, em Itatiba, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob o nº 50.122.571./0001-77, representada por JOÃO GUALBERTO FATTORI, Prefeito Municipal, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG n.º 7.146.751-8 SSP/SP e do CPF/MF n.º 713.173.928-68, neste ato denominada simplesmente PREFEITURA, responsável pelo PREGÃO 66 /2014, e de outro lado, a empresa adjudicatária nos itens abaixo, homologada em 13/06/2014, doravante denominada Fornecedor, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e Decreto Municipal nº 5.769, de 28 de dezembro de 2009, têm entre si, justo e avençado a presente ata que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1 - DO FORNECEDOR REGISTRADO: A partir desta data, fica registrado nesta PREFEITURA, observada a ordem de classificação, os preços do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando o compromisso de fornecimento de geradores.

FORNECEDOR: 014021 STARLOC LOCADORA DE MÁQUINAS, GERADORES
ENDEREÇO: RUA VALERIANO ANTONIO BENATO 244
BAIRRO: DOIS CÓRREGOS
CIDADE: PIRACICABA
ESTADO: SP **CEP:** 13423-000
TELEFONE: (19) 3413-4832 **FAX:**
CPF/CNPJ: 10.532.296/0001-45
CONDIÇÃO DE PAGAMENTO: 10 DDR
PRAZO: 08 DIAS

no Edital do PREGÃO 66 /2014.

2.1 - O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante de autorização de fornecimento, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital de

PREGÃO 66/2014.

2.2 - O fornecedor registrado, dentro dos quantitativos estimados, fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

3 - DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: A Prefeitura adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

4 - DOS PREÇOS: A qualquer tempo, conforme previsto no Art. 16 do Decreto nº 5.769/09, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo a PREFEITURA convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.

4.1 - Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, a PREFEITURA poderá cancelar o registro e convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.

4.2 - Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

5 - DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir da data de sua publicação.

6 - DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação fiel ou resumida desta Ata de Registro de Preços na Imprensa Oficial do Município, que é condição indispensável para sua eficácia, será imediata após sua assinatura, conforme Art. 11 § 2º do Decreto nº 5.769/09

7 - DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de Itatiba, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.
ASSINATURAS

JOÃO GUALBERTO FATTORI
PREFEITO MUNICIPAL

STARLOC LOCADORA DE MÁQUINA,

GERADORES E VEIC. EIRELI-EPP
Mery Rosa Del Carmen Adasme
Roman
RG. V359778-Z
CPF 227.931.288-30

ADRIANA STOCCO
RG 28.024.701-1

ANA CAROLINA DE CAMARGO
AMBROSIO
RG 27.470.257-5

ATA DE REGISTRO DE PREÇO
120 / 2014
PREGÃO 66 / 2014
Processo: 5381/2014

Aos 24 dias do mês de junho de 2014, de um lado a PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITATIBA, com endereço na Avenida Luciano Consoline, nº 600, Jd De Lucca, em Itatiba, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob o nº 50.122.571./0001-77, representada por JOÃO GUALBERTO FATTORI, Prefeito Municipal, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG n.º 7.146.751-8 SSP/SP e do CPF/MF n.º 713.173.928-68, neste ato

Itens Registrados:

Nº Item	Material	Un.	Marca	Qtde.	Prç. Un.	Total
1	2.03.03.0094.7	UN	.	89	R\$ 1.375,00	R\$ 122.375,00

LOCAÇÃO DE GERADOR DE 250 KVA (EVENTO DE 01 DIA)

Geradores especiais, devidamente cercados com grades de proteção, silenciados a diesel, com reguladores eletrônico de tensão e frequência, painel elétrico completo (voltímetro, freqüencímetro e comando, etc) disjuntores geral tripolar, com chave trifásica com fusível de proteção de 800 amperes cada, nas tensões 110 e 220V, estabilizado, aterrado e com chave reversora. Deverá ser fornecido cabo com metragem suficiente para a suas utilizações (mínimo de 50 metros) e também todas as conexões necessárias para o perfeito funcionamento do equipamento.

2 - DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pela Prefeitura mediante emissão de autorização de fornecimento, observadas as disposições contidas no Edital do PREGÃO 66 /2014.

2.1 - O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante de autorização de fornecimento, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital de PREGÃO 66/2014.

2.2 - O fornecedor registrado, dentro dos quantitativos estimados, fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade

denominada simplesmente PREFEITURA, responsável pelo PREGÃO 66 /2014, e de outro lado, a empresa adjudicatária nos itens abaixo, homologada em 13/06/2014, doravante denominada Fornecedor, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e Decreto Municipal nº 5.769, de 28 de dezembro de 2009, têm entre si, justo e avençado a presente ata que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1 - DO FORNECEDOR REGISTRADO: A partir desta data, fica registrado nesta PREFEITURA, observada a ordem de classificação, os preços do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando o compromisso de fornecimento de geradores.

FORNECEDOR: 020619 PAULO EDUARDO ESTEVES - ME
ENDEREÇO: RUA DUQUE DE CAXIAS 202 NORTE
BAIRRO: CENTRO
CIDADE: PEDERNEIRAS
ESTADO: SP **CEP:** 17280-000
TELEFONE: 14 3283-2847 **FAX:**
CPF/CNPJ: 19.383.680/0001-06
CONDIÇÃO DE PAGAMENTO: 10 DDR
PRAZO: 08 DIAS

desta Ata de Registro de Preços.

3 - DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: A Prefeitura adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

4 - DOS PREÇOS: A qualquer tempo, conforme previsto no Art. 16 do Decreto nº 5.769/09, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo a PREFEITURA convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.



Atos Oficiais da Prefeitura de Itatiba

4.1 – Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, a PREFEITURA poderá cancelar o registro e convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.

4.2 – Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir da data de sua publicação.

6 – DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação fiel ou resumida desta Ata de Registro de Preços na Imprensa Oficial do Município, que é condição indispensável para sua eficácia, será imediata após sua assinatura, conforme Art. 11 § 2º do Decreto nº 5.769/09

7 – DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de Itatiba, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.
ASSINATURAS

JOÃO GUALBERTO FATTORI
PREFEITO MUNICIPAL

Paulo Eduardo Esteves-ME
Paulo Eduardo Esteves
RG. 43.666.652-2
CPF 313.416.388-80

ADRIANA STOCCO
RG 28.024.701-1

ANA CAROLINA DE CAMARGO AMBROSIO
RG 27.470.257-5

ATA DE REGISTRO DE PREÇO
118 / 2014
PREGÃO 130/2013
Processo: 9720/2013

Aos 18 dias do mês de junho de 2014, de um lado a PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITATIBA, com endereço na Avenida Luciano Consoline, nº 600, Jd De Lucca, em Itatiba, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob o nº 50.122.571./0001-77, representada por JOÃO GUALBERTO FATTORI, Prefeito Municipal, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG n.º 7.146.751-8 SSP/SP e do CPF/ME n.º 713.173.928-68, neste ato denominada simplesmente PREFEITURA, responsável pelo PREGÃO 130 /2013, e de outro lado, a empresa adjudicatária nos itens abaixo, homologada em 14/11/2013, doravante denominada Fornecedor, com base na Lei

Itens Registrados:

Nº Item	Material	Un.	Marca	Qtde.	Prç. Un.	Total
1	1.05.01.0160.7	SE	VERSA	360	R\$ 22,00	R\$ 7.920,00
ENOXAPARINA, 60MG/0,6 ML, INJETÁVEL, SERINGA GRADUADA						

2 – DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pela Prefeitura mediante emissão de autorização de fornecimento, observadas as disposições contidas no Edital do PREGÃO 130/2013.

2.1 – O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante de autorização de fornecimento ou ordem de serviço, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital de PREGÃO 130/2013.

2.2 – O fornecedor registrado, dentro dos quantitativos estimados, fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a

Federal nº 8.666/93 e suas alterações e Decreto Municipal nº 5.769, de 28 de dezembro de 2009, têm entre si, justo e avençado a presente ata que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1 – DO FORNECEDOR REGISTRADO: A partir desta data, fica registrado nesta PREFEITURA, observada a ordem de classificação, os preços do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando o compromisso de fornecimento de medicamento de ação judicial.
FORNECEDOR: 014703 DUPATRI HOSP. COM. IMP. EXP. LTDA (GO)
ENDEREÇO: RUA GERALDO GENTIL AIRES 162
BAIRRO: LOTEAMENTO JARDIM PAULISTA
CIDADE: CATALÃO
ESTADO: GO **CEP:** 75702-461
TELEFONE: (64) 3442-8081
FAX: (13) 3228-8700
CPF/CNPJ: 04.027.894/0003-26
CONDIÇÃO DE PAGAMENTO: 10 DDR
PRAZO: ATÉ 05 DIAS

validade desta Ata de Registro de Preços.

3 - DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: A Prefeitura adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

4 - DOS PREÇOS: A qualquer tempo, conforme previsto no Art. 16 do Decreto nº 5.769/09, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo a PREFEITURA convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.

4.1 – Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, a PREFEITURA poderá cancelar o registro e convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.

4.2 – Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir da data de sua publicação.

6 - DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação fiel ou resumida desta Ata de Registro de Preços na Imprensa

Oficial do Município, que é condição indispensável para sua eficácia, será imediata após sua assinatura, conforme Art. 11 § 2º do Decreto nº 5.769/09

7 – DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de Itatiba, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.
ASSINATURAS

JOÃO GUALBERTO FATTORI
PREFEITO MUNICIPAL

DUPATRI HOSPITALAR COM. IMP. EXP. LTDA

Carlos Alberto Gomes da Silva
RG. 13.883.191
CPF 057.229.098-58

ADRIANA STOCCO
RG 28.024.701-1

ANA CAROLINA DE CAMARGO AMBROSIO
RG 27.470.257-5

Pregão Presencial Nº 84/2014, Edital Nº 94/2014, Tipo Menor Preço Por Item. Objeto: o registro de preços, pelo prazo de 12 (doze) meses, para eventual aquisição de material odontológico. O credenciamento e os envelopes de Preços e Habilitação serão recebidos no dia 18 de julho de 2014, das 09 horas às 09h30min., na Seção de Licitações, na Avenida Luciano Consoline, n. 600, Jardim de Lucca. O edital fica disponível no endereço acima das 09h às 17h ou no site www.itatiba.sp.gov.br. Informações: tel.(11) 3183-0655.

Maria Angela Camargo
Correa de Lima
Pregoeira

Processo nº 4655/2013

Objeto: Contratação da Imprensa Oficial do Estado – Publicação de atos oficiais pelo sistema “on-line”, nos respectivos caderno do “Diário Oficial do Estado de São Paulo”.

DESPACHO

Em conformidade com os pareceres constantes dos autos, ratifico e homologo com respaldo no artigo 25, da Lei Federal n.º 8.666/93, o ato de inexigibilidade de licitação para contratação da IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO S/A, tendo por objeto os serviços de publicação de resumo de editais pelo sistema “on-line”, no valor de R\$ 6.361,11 (seis mil trezentos e

sessenta e um reais e onze centavos) para o período de 12 (doze) meses.

Publique-se e prossiga-se nos demais atos.

Itatiba, 24 de junho de 2014.

JOÃO GUALBERTO FATTORI
PREFEITO MUNICIPAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO
Nº 1631/2014
PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 44/2014
REFERÊNCIA: EDITAL LICITATÓRIO
Nº 52/2014

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de controle, operação e fiscalização de portarias.

Itatiba, 02 de julho de 2014

CONVOCAÇÃO

Convocamos as empresas interessadas, em conformidade com o item 10.16 do edital, a comparecer para a retomada da sessão pública do Pregão em epígrafe, que será realizada no dia **11/07/2014 às 13h30min.**, na Seção de Licitações, Av. Luciano Consoline, n.º 600, Jardim de Lucca, Itatiba/SP.

Informamos ainda que a divulgação do aviso também ocorrerá por publicação no Diário Oficial do Município no dia 03/07/2014 e veiculação no endereço eletrônico da Municipalidade (www.itatiba.sp.gov.br).

Atenciosamente,

Adriana Stocco
Pregoeira

CONVOCAÇÃO

Recursos Humanos
Secretaria de Administração

O Setor de Recursos Humanos da Prefeitura do Município de Itatiba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições **CONVOCA** o candidato abaixo relacionado, aprovado em Concurso Público Edital –02/2013, a comparecer ao Centro Administrativo Municipal “Prefeito Ettore Consoline”, situado na Avenida Luciano Consoline, nº 600, Jardim de Lucca, no dia **04/07/2014 às 09:00hs**, para apresentação de documentos:

Professor II – PEB II – Língua Portuguesa

12º Carla Gisele Duarte Silveira (Comparecer com RG e Comprovante de Conclusão de Licenciatura de Graduação Plena com Habilitação específica em Língua Portuguesa).

Itatiba, 02 de Julho de 2014.

Rita de C. S. Godoy Gotardo
Chefe da Seção de Recursos Humanos

EXPEDIENTE

GOVERNO MUNICIPAL

Prefeito
João Gualberto Fattori

Vice-Prefeito
Dr. Ariovaldo Hauck da Silva

Coordenadora de Comunicação Social
Thais França

Diretora do Departamento de Comunicação
Sílvia Guedes

Prefeitura de Itatiba

A Imprensa Oficial de Itatiba é uma publicação sob a responsabilidade do Departamento de Comunicação Social da Prefeitura do Município de Itatiba. Circula às terças, quintas e sábados, podendo haver edições extras. Distribuição gratuita e dirigida. Os exemplares podem ser encontrados em repartições públicas de âmbito municipal, estadual e federal; bancas de jornais, postos autorizados ou serem retirados no Centro Administrativo “Ettore Consoline”, localizado a Av. Luciano Consoline, 600 - Jd. de Lucca - Itatiba - SP.

Tiragem: 3.000 exemplares



Atos Oficiais da Prefeitura de Itatiba

NOTIFICAÇÕES

NOTIFICAÇÃO - Nº 21259/2014 (Reclamação Nº 407)

Interessado(a): JOSE WILSON TORINO MACIEL
Assunto: PASSEIO PÚBLICO

Tem a presente, a finalidade de notificar o (a) sr (sra) Jose Wilson Torino Maciel proprietário (a) do imóvel localizado na Av Guilherme Soava, Q -06 L - 07 Lot Vivendas do Engenho D'água (Registro 7773), para providenciar no prazo de 10 (DEZ) dias a contar desta publicação, a desobstrução do passeio público e da via pública removendo os materiais de construção depositados de maneira irregular sobre os mesmos, conforme exigências do artigo 140 da Lei Municipal nº 3.053/98 - Código de Posturas.

Como seu proprietário encontra-se em lugar incerto e não sabido, publica-se a presente notificação, cientificando que a não observância dos dispositivos legais ensejará o imediato implemento das medidas administrativas e judiciais pertinentes.

Itatiba, 01 de julho de 2014.

Ana Paula B Fernandes
Diretora da DDES

NOTIFICAÇÃO - Nº 21006/2014 (Reclamação 295)

Interessada: SILENE TERESINHA DE SOUZA GOMES
Assunto: LIMPEZA DE TERRENO

Tem a presente, a finalidade de notificar o (a) Sr (Sra) SILENE TERESINHA DE SOUZA GOMES proprietário(a) do imóvel localizado a RUA SANTO ANTONIO GLEBA G - Bº STO ANTONIO (Registro 7745) para que no prazo de 20 (VINTE) dias a contar desta publicação, efetuar com urgência a limpeza do terreno (capinar toda a vegetação, retirando, através de caçambas, o material oriundo da poda, inclusive materiais servíveis e inservíveis, mantendo-o limpo e não ateando fogo), referente ao seu imóvel acima descrito, devido a preservação da saúde e da segurança públicas, que possa vir a contribuir com a proliferação da dengue principalmente no tocante aos imóveis lindeiros, conforme exigências dos artigos 160 da Lei Municipal nº 3.053/98 - Código de Posturas

Como não foi possível a entrega via correios até a presente data, publica-se a presente notificação, cientificando-se que a não observância dos dispositivos legais ensejará o imediato implemento das medidas

administrativas e judiciais pertinentes.

Itatiba, 01 de Julho de 2014.

Ana Paula B. Fernandes
Diretora da DDES

NOTIFICAÇÃO - Nº 21049/2014 (Reclamação 387)

Interessada: ANA LUCIA BEGHETTO GAVA E OU
Assunto: LIMPEZA DE TERRENO

Tem a presente, a finalidade de notificar o (a) Sr (Sra) ANA LUCIA BEGHETTO GAVA E OU proprietário(a) do imóvel localizado a RUA JOAQUIM SANFINS Q- E L - 28- PQUE EMPRES ADELEMO CORRADINE (Registro 57637) para que no prazo de 20 (VINTE) dias a contar desta publicação, efetuar com urgência a limpeza do terreno (capinar toda a vegetação, retirando, através de caçambas, o material oriundo da poda, inclusive materiais servíveis e inservíveis, mantendo-o limpo e não ateando fogo), referente ao seu imóvel acima descrito, devido a preservação da saúde e da segurança públicas, que possa vir a contribuir com a proliferação da dengue principalmente no tocante aos imóveis lindeiros, conforme exigências dos artigos 160 da Lei Municipal nº 3.053/98 - Código de Posturas

Como não foi possível a entrega via correios até a presente data, publica-se a presente notificação, cientificando que a não observância dos dispositivos legais ensejará o imediato implemento das medidas administrativas e judiciais pertinentes.

Itatiba, 01 de Julho de 2014.

Ana Paula B. Fernandes
Diretora da DDES

NOTIFICAÇÃO - Nº 21099/2014 (Reclamação 436)

Interessada: INACIA MENDES DE ANDRADE
Assunto: LIMPEZA DE TERRENO

Tem a presente, a finalidade de notificar o (a) Sr (Sra) INACIA MENDES DE ANDRADE proprietário(a) do imóvel localizado a RUA HENRIQUE PIZZI Q-04 L - 07- LT RES ITATIBA PARK (Registro 53836) para que no prazo de 20 (VINTE) dias a contar desta publicação, efetuar com urgência a limpeza do terreno (capinar toda a vegetação, retirando, através de caçambas, o material oriundo da poda, inclusive materiais servíveis e inservíveis, mantendo-o limpo e não ateando fogo), referente ao seu imóvel acima descrito, devido a preservação da saúde e da segurança públicas, que possa vir a contribuir com a proliferação da dengue principalmente no tocante aos imóveis lindeiros,

conforme exigências dos artigos 160 da Lei Municipal nº 3.053/98 - Código de Posturas

Como não foi possível a entrega via correios até a presente data, publica-se a presente notificação, cientificando que a não observância dos dispositivos legais ensejará o imediato implemento das medidas administrativas e judiciais pertinentes.

Itatiba, 01 de Julho de 2014.

Ana Paula B. Fernandes
Diretora da DDES

NOTIFICAÇÃO - Nº 21125/2014 (Reclamação 439)

Interessada: MARCIO ANTONIO SIQUEIRA MIRANDA
Assunto: LIMPEZA DE TERRENO

Tem a presente, a finalidade de notificar o (a) Sr (Sra) MARCIO ANTONIO SIQUEIRA MIRANDA proprietário(a) do imóvel localizado a RUA GUILHERMINO PEREIRA Q- 28 L - 25- LT RES ITATIBA PARK (Registro 54685) para que no prazo de 20 (VINTE) dias a contar desta publicação, efetuar com urgência a limpeza do terreno (capinar toda a vegetação, retirando, através de caçambas, o material oriundo da poda, inclusive materiais servíveis e inservíveis, mantendo-o limpo e não ateando fogo), referente ao seu imóvel acima descrito, devido a preservação da saúde e da segurança públicas, que possa vir a contribuir com a proliferação da dengue principalmente no tocante aos imóveis lindeiros, conforme exigências dos artigos 160 da Lei Municipal nº 3.053/98 - Código de Posturas

Como não foi possível a entrega via correios até a presente data, publica-se a presente notificação, cientificando que a não observância dos dispositivos legais ensejará o imediato implemento das medidas administrativas e judiciais pertinentes.

Itatiba, 01 de Julho de 2014.

Ana Paula B. Fernandes
Diretora da DDES

NOTIFICAÇÃO - Nº 21121/2014 (Reclamação 442)

Interessada: GLAUCO TOBIAS STELLA E OU
Assunto: LIMPEZA DE TERRENO

Tem a presente, a finalidade de notificar o (a) Sr (Sra) GLAUCO TOBIAS STELLA E OU proprietário(a) do imóvel localizado a RUA TENCREDO SARTI Q-25 L - 36 - LT RES ITATIBA PARK (Registro 54685) para que no prazo de 20 (VINTE) dias a contar desta publicação, efetuar com urgência a limpeza do terreno (capinar toda a vegetação, retirando, através de caçambas, o material oriundo da poda, inclusive

materiais servíveis e inservíveis, mantendo-o limpo e não ateando fogo), referente ao seu imóvel acima descrito, devido a preservação da saúde e da segurança públicas, que possa vir a contribuir com a proliferação da dengue principalmente no tocante aos imóveis lindeiros, conforme exigências dos artigos 160 da Lei Municipal nº 3.053/98 - Código de Posturas

Como não foi possível a entrega via correios até a presente data, publica-se a presente notificação, cientificando que a não observância dos dispositivos legais ensejará o imediato implemento das medidas administrativas e judiciais pertinentes.

Itatiba, 01 de Julho de 2014.

Ana Paula B. Fernandes
Diretora da DDES

NOTIFICAÇÃO - Nº 21116/2014 (Reclamação 449)

Interessada: JHON VITOR FACcina PINHEIRO
Assunto: LIMPEZA DE TERRENO

Tem a presente, a finalidade de notificar o (a) Sr (Sra) JHON VITOR FACcina PINHEIRO proprietário(a) do imóvel localizado a RUA DA MARTINI CAMPANA Q - 16 L - 38 - LT RES ITATIBA PARK (Registro 54232) para que no prazo de 20 (VINTE) dias a contar desta publicação, efetuar com urgência a limpeza do terreno (capinar toda a vegetação, retirando, através de caçambas, o material oriundo da poda, inclusive materiais servíveis e inservíveis, mantendo-o limpo e não ateando fogo), referente ao seu imóvel acima descrito, devido a preservação da saúde e da segurança públicas, que possa vir a contribuir com a proliferação da dengue principalmente no tocante aos imóveis lindeiros, conforme exigências dos artigos 160 da Lei Municipal nº 3.053/98 - Código de Posturas

Como não foi possível a entrega via correios até a presente data, publica-se a presente notificação, cientificando que a não observância dos dispositivos legais ensejará o imediato implemento das medidas administrativas e judiciais pertinentes.

Itatiba, 01 de Julho de 2014.

Ana Paula B. Fernandes
Diretora da DDES

NOTIFICAÇÃO - Nº 21110/2014 (Reclamação 425)

Interessada: ADNAN SIERRA E OU
Assunto: LIMPEZA DE TERRENO

Tem a presente, a finalidade de notificar o (a) Sr (Sra) ADNAN SIERRA E OU proprietário(a) do imóvel

localizado a RUA JOÃO FRANCO DO AMARAL Q - 14 L - 10 - LT RES ITATIBA PARK (Registro 54449) para que no prazo de 20 (VINTE) dias a contar desta publicação, efetuar com urgência a limpeza do terreno (capinar toda a vegetação, retirando, através de caçambas, o material oriundo da poda, inclusive materiais servíveis e inservíveis, mantendo-o limpo e não ateando fogo), referente ao seu imóvel acima descrito, devido a preservação da saúde e da segurança públicas, que possa vir a contribuir com a proliferação da dengue principalmente no tocante aos imóveis lindeiros, conforme exigências dos artigos 160 da Lei Municipal nº 3.053/98 - Código de Posturas

Como não foi possível a entrega via correios até a presente data, publica-se a presente notificação, cientificando que a não observância dos dispositivos legais ensejará o imediato implemento das medidas administrativas e judiciais pertinentes.

Itatiba, 01 de Julho de 2014.

Ana Paula B. Fernandes
Diretora da DDES

NOTIFICAÇÃO - Nº 21071/2014 (Reclamação 477)

Interessada: ELEONORA CRISTINA FONTANA PANACHI E OU
Assunto: LIMPEZA DE TERRENO

Tem a presente, a finalidade de notificar o (a) Sr (Sra) ELEONORA CRISTINA FONTANA PANACHI E OU proprietário(a) do imóvel localizado a RUA JOSE LÁZARO CHRISPIN Q- O L - 40 - LT JD NOVA ITATIBA (Registro 15400) para que no prazo de 20 (VINTE) dias a contar desta publicação, efetuar com urgência a limpeza do terreno (capinar toda a vegetação, retirando, através de caçambas, o material oriundo da poda, inclusive materiais servíveis e inservíveis, mantendo-o limpo e não ateando fogo), referente ao seu imóvel acima descrito, devido a preservação da saúde e da segurança públicas, que possa vir a contribuir com a proliferação da dengue principalmente no tocante aos imóveis lindeiros, conforme exigências dos artigos 160 da Lei Municipal nº 3.053/98 - Código de Posturas

Como não foi possível a entrega via correios até a presente data, publica-se a presente notificação, cientificando que a não observância dos dispositivos legais ensejará o imediato implemento das medidas administrativas e judiciais pertinentes.

Itatiba, 01 de Julho de 2014.

Ana Paula B. Fernandes
Diretora da DDES



Atos Oficiais da Prefeitura de Itatiba

**NOTIFICAÇÃO - Nº 21079/2014
(Reclamação 452)****Interessada:** JOÃO BATISTA ALVES BARBOSA**Assunto:** LIMPEZA DE TERRENO

Tem a presente, a finalidade de notificar o (a) Sr (Sra) JOÃO BATISTA ALVES BARBOSA proprietário(a) do imóvel localizado a AV DORIVAL MANTOVANI Q - U L - 17 - LT JD NOVA ITATIBA (Registro 15400) para que no prazo de 20 (VINTE) dias a contar desta publicação, efetuar com urgência a limpeza do terreno (capinar toda a vegetação, retirando, através de caçambas, o material oriundo da poda, inclusive materiais servíveis e inservíveis, mantendo-o limpo e não ateando fogo), referente ao seu imóvel acima descrito, devido a preservação da saúde e da segurança públicas, que possa vir a contribuir com a proliferação da dengue principalmente no tocante aos imóveis lindeiros, conforme exigências dos artigos 160 da Lei Municipal nº 3.053/98 - Código de Posturas

Como não foi possível a entrega via correios até a presente data, publica-se a presente notificação, cientificando que a não observância dos dispositivos legais ensejará o imediato implemento das medidas administrativas e judiciais pertinentes.

Itatiba, 01 de Julho de 2014.

Ana Paula B. Fernandes
Diretora da DDES**NOTIFICAÇÃO - Nº 21075/2014
(Reclamação 456)****Interessada:** RITA MARIA DANTAS ALVES BARBOSA**Assunto:** LIMPEZA DE TERRENO

Tem a presente, a finalidade de notificar o (a) Sr (Sra) RITA MARIA DANTAS ALVES BARBOSA proprietário(a) do imóvel localizado a AV DORIVAL MANTOVANI Q - R L - 30 - LT JD NOVA ITATIBA (Registro 15624) para que no prazo de 20 (VINTE) dias a contar desta publicação, efetuar com urgência a limpeza do terreno (capinar toda a vegetação, retirando, através de caçambas, o material oriundo da poda, inclusive materiais servíveis e inservíveis, mantendo-o limpo e não ateando fogo), referente ao seu imóvel acima descrito, devido a preservação da saúde e da segurança públicas, que possa vir a contribuir com a proliferação da dengue principalmente no tocante aos imóveis lindeiros, conforme exigências dos artigos 160 da Lei Municipal nº 3.053/98 - Código de Posturas

Como não foi possível a entrega via correios até a presente data, publica-se a presente notificação, cientificando que a não observância dos dispositivos legais

ensejará o imediato implemento das medidas administrativas e judiciais pertinentes.

Itatiba, 01 de Julho de 2014.

Ana Paula B. Fernandes
Diretora da DDES**NOTIFICAÇÃO - Nº 21156/2014
(Reclamação 463)****Interessada:** MARIA ANTONIA DA SILVA**Assunto:** LIMPEZA DE TERRENO

Tem a presente, a finalidade de notificar o (a) Sr (Sra) MARIA ANTONIA DA SILVA proprietário(a) do imóvel localizado a RUA BENEDITO MUTTON Q - L L - 03 - LT RES CENTRAL PARK I (Registro 61386) para que no prazo de 20 (VINTE) dias a contar desta publicação, efetuar com urgência a limpeza do terreno (capinar toda a vegetação, retirando, através de caçambas, o material oriundo da poda, inclusive materiais servíveis e inservíveis, mantendo-o limpo e não ateando fogo), referente ao seu imóvel acima descrito, devido a preservação da saúde e da segurança públicas, que possa vir a contribuir com a proliferação da dengue principalmente no tocante aos imóveis lindeiros, conforme exigências dos artigos 160 da Lei Municipal nº 3.053/98 - Código de Posturas

Como não foi possível a entrega via correios até a presente data, publica-se a presente notificação, cientificando que a não observância dos dispositivos legais ensejará o imediato implemento das medidas administrativas e judiciais pertinentes.

Itatiba, 01 de Julho de 2014.

Ana Paula B. Fernandes
Diretora da DDES**NOTIFICAÇÃO - Nº 21168/2014
(Reclamação 493)****Interessada:** EDSON IRINEU VIEIRA**Assunto:** LIMPEZA DE TERRENO

Tem a presente, a finalidade de notificar o (a) Sr (Sra) EDSON IRINEU VIEIRA proprietário(a) do imóvel localizado a RUA MARCOS CISOTO Q - P L - 08 - LT RES CENTRAL PARK I (Registro 61321) para que no prazo de 20 (VINTE) dias a contar desta publicação, efetuar com urgência a limpeza do terreno (capinar toda a vegetação, retirando, através de caçambas, o material oriundo da poda, inclusive materiais servíveis e inservíveis, mantendo-o limpo e não ateando fogo), referente ao seu imóvel acima descrito, devido a preservação da saúde e da segurança públicas, que possa vir a contribuir com a proliferação da dengue principalmente no tocante

aos imóveis lindeiros, conforme exigências dos artigos 160 da Lei Municipal nº 3.053/98 - Código de Posturas

Como não foi possível a entrega via correios até a presente data, publica-se a presente notificação, cientificando que a não observância dos dispositivos legais ensejará o imediato implemento das medidas administrativas e judiciais pertinentes.

Itatiba, 01 de Julho de 2014.

Ana Paula B. Fernandes
Diretora da DDES**NOTIFICAÇÃO - Nº 21152/2014
(Reclamação 468)****Interessada:** PAULO RICARDO ZORZI**Assunto:** LIMPEZA DE TERRENO

Tem a presente, a finalidade de notificar o (a) Sr (Sra) PAULO RICARDO ZORZI proprietário(a) do imóvel localizado a RUA FRANCISCO DE ASSIS BRITO Q - I L - 16 - LT CENTRAL PARK (Registro 61266) para que no prazo de 20 (VINTE) dias a contar desta publicação, efetuar com urgência a limpeza do terreno (capinar toda a vegetação, retirando, através de caçambas, o material oriundo da poda, inclusive materiais servíveis e inservíveis, mantendo-o limpo e não ateando fogo), referente ao seu imóvel acima descrito, devido a preservação da saúde e da segurança públicas, que possa vir a contribuir com a proliferação da dengue principalmente no tocante aos imóveis lindeiros, conforme exigências dos artigos 160 da Lei Municipal nº 3.053/98 - Código de Posturas

Como não foi possível a entrega via correios até a presente data, publica-se a presente notificação, cientificando que a não observância dos dispositivos legais ensejará o imediato implemento das medidas administrativas e judiciais pertinentes.

Itatiba, 01 de Julho de 2014.

Ana Paula B. Fernandes
Diretora da DDES**NOTIFICAÇÃO - Nº 21146/2014
(Reclamação 485)****Interessada:** JOELSON RIBAMAR BERNARDES**Assunto:** LIMPEZA DE TERRENO

Tem a presente, a finalidade de notificar o (a) Sr (Sra) JOELSON RIBAMAR PEREIRA BERNARDES proprietário(a) do imóvel localizado a RUA FRANCISCO DE ASSIS BRITO Q - G L - 17 - LT RES CENTRAL PARK I (Registro 61168) para que no prazo de 20 (VINTE) dias a contar desta publicação, efetuar com urgência

a limpeza do terreno (capinar toda a vegetação, retirando, através de caçambas, o material oriundo da poda, inclusive materiais servíveis e inservíveis, mantendo-o limpo e não ateando fogo), referente ao seu imóvel acima descrito, devido a preservação da saúde e da segurança públicas, que possa vir a contribuir com a proliferação da dengue principalmente no tocante aos imóveis lindeiros, conforme exigências dos artigos 160 da Lei Municipal nº 3.053/98 - Código de Posturas

Como não foi possível a entrega via correios até a presente data, publica-se a presente notificação, cientificando que a não observância dos dispositivos legais ensejará o imediato implemento das medidas administrativas e judiciais pertinentes.

Itatiba, 01 de Julho de 2014.

Ana Paula B. Fernandes
Diretora da DDES**DECRETOS****DECRETO Nº 6.496, DE 18 DE JUNHO DE 2014****"Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar, na forma que especifica".**

JOÃO GUALBERTO FATTORI, Prefeito do Município de Itatiba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições de seu cargo e com fundamento no inciso III do artigo 4º, bem como no §1º do mesmo artigo, da Lei Municipal nº 4.604, de 18 de dezembro de 2013,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto o crédito adicional suplementar no valor de R\$ 883.067,05 (oitocentos e oitenta e três mil sessenta e sete reais e cinco centavos), mediante suplementação das dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente sob as seguintes rubricas:

02.00.00 - Prefeitura Municipal
02.04.00 - Secretaria de Ação Social, Trabalho e Renda
02.04.04 - Secretaria de Ação Social, Trabalho e Renda/ Fundo Municipal de Assistência Social/ Pessoa Portadora de Deficiência
3.3.50.43.00 - Subvenções Sociais
08.242.0014.2.012 - Subvenções a Instituições Privadas
Valor a Suplementar = R\$ 9.951,50 (nove mil, novecentos e cinquenta e um reais e cinquenta centavos)

02.00.00 - Prefeitura Municipal
02.04.00 - Secretaria de Ação Social, Trabalho e Renda

02.04.05 - Secretaria de Ação Social, Trabalho e Renda/ Fundo Municipal de Assistência Social/ Criança e Adolescente
3.3.90.30.00 - Material de Consumo
08.243.0014.2.065 - Manutenção da Secretaria de Ação Social, Trabalho e Renda/ Fundo Municipal de Assistência Social/ Assistência à Criança e ao Adolescente
Valor a Suplementar = R\$ 15.000,00 (quinze mil reais)

02.00.00 - Prefeitura Municipal
02.08.00 - Secretaria de Esportes
02.08.01 - Secretaria de Esportes
3.3.90.30.00 - Material de Consumo
27.811.0010.2.053 - Promoção/ Participação em Eventos Esportivos
Valor a Suplementar = R\$ 13.000,00 (treze mil reais)

(Decreto nº 6.496/14)
fls. 02

02.00.00 - Prefeitura Municipal
02.08.00 - Secretaria de Esportes
02.08.01 - Secretaria de Esportes
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica
27.811.0010.2.053 - Promoção/ Participação em Eventos Esportivos
Valor a Suplementar = R\$ 32.000,00 (trinta e dois mil reais)

02.00.00 - Prefeitura Municipal
02.08.00 - Secretaria de Esportes
02.08.01 - Secretaria de Esportes
4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente
27.812.0010.2.082 - Manutenção da Secretaria de Esportes
Valor a Suplementar = R\$ 8.000,00 (oito mil reais)

02.00.00 - Prefeitura Municipal
02.09.00 - Secretaria da Educação
02.09.01 - Secretaria da Educação/ Educação Infantil/ Creches
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica
12.365.0000.0.081 - Concessão de Vale Alimentação
Valor a Suplementar = R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)

02.00.00 - Prefeitura Municipal
02.09.00 - Secretaria da Educação
02.09.01 - Secretaria da Educação/ Educação Infantil/ Creches
4.4.90.51.00 - Obras e Instalações
12.365.0008.1.015 - Aquisição/ Construção/ Ampliação/ Reforma/ Aparelhamento de Imóveis Destinados a Creches
Valor a Suplementar = R\$ 348.069,33 (trezentos e quarenta e oito mil, sessenta e nove reais e trinta e três centavos)

02.00.00 - Prefeitura Municipal
02.09.00 - Secretaria da Educação
02.09.02 - Secretaria da Educação/ Educação Infantil/ Educação Pré-Escolar
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica
12.365.0000.0.081 - Concessão de Vale Alimentação
Valor a Suplementar = R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais)



Atos Oficiais da Prefeitura de Itatiba

02.00.00 – Prefeitura Municipal
02.09.00 – Secretaria da Educação
02.09.02 – Secretaria da Educação/
Educação Infantil/ Educação Pré-
Escolar
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de
Terceiros-Pessoa Jurídica
12.365.0008.2.035 – Manutenção da
Educação Pré-Escolar
Valor a Suplementar = R\$ 15.000,00
(quinze mil reais)

02.00.00 – Prefeitura Municipal
02.09.00 – Secretaria da Educação
02.09.02 – Secretaria da Educação/
Educação Infantil/ Educação Pré-
Escolar
4.4.90.51.00 – Obras e Instalações
12.365.0008.1.017 – Aquisição/
Construção/ Ampliação/ Reforma/
Aparelhamento de Imóveis
Destinados a Pré-Escolas
Valor a Suplementar = R\$ 232.046,22
(duzentos e trinta e dois mil, quarenta
e seis reais e vinte e dois centavos)

(Decreto nº 6.496/14)
fls. 03

VALOR TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO
= **R\$ 883.067,05 (oitocentos e oitenta**
e três mil sessenta e sete reais e cinco
centavos).

Art. 2º. Os recursos necessários
à execução deste decreto correrão
por conta do superávit financeiro
apurado no balanço patrimonial de
2013, do excesso de arrecadação
a verificar no corrente exercício e
da anulação das dotações
orçamentárias consignadas no
orçamento vigente sob as seguintes
rubricas:

02.00.00 – Prefeitura Municipal
02.04.00 – Secretaria de Ação Social,
Trabalho e Renda
02.04.04 – Secretaria de Ação Social,
Trabalho e Renda/ Fundo Municipal
de Assistência Social/ Pessoa
Portadora de Deficiência
3.3.50.43.00 – Subvenções Sociais
08.242.0014.2.012 – Subvenções a
Instituições Privadas
Valor a Suplementar = R\$ 3.096,74
(três mil, noventa e seis reais e setenta
e quatro centavos)

02.00.00 – Prefeitura Municipal
02.04.00 – Secretaria de Ação Social,
Trabalho e Renda
02.04.05 – Secretaria de Ação Social,
Trabalho e Renda/ Fundo Municipal
de Assistência Social/ Criança e
Adolescente
3.3.50.43.00 – Subvenções Sociais
08.243.0014.2.012 – Subvenções a
Instituições Privadas
Valor a Suplementar = R\$ 6.854,76
(seis mil, oitocentos e cinquenta e
quatro reais e setenta e seis centavos)

02.00.00 – Prefeitura Municipal
02.08.00 – Secretaria de Esportes
02.08.01 – Secretaria de Esportes
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de
Terceiros-Pessoa Jurídica
27.811.0010.2.053 – Promoção/
Participação em Eventos Esportivos
Valor a Anular = R\$ 8.000,00 (oito mil

reais)
02.00.00 – Prefeitura Municipal
02.09.00 – Secretaria da Educação
02.09.02 – Secretaria da Educação/
Educação Infantil/ Educação Pré-
Escolar
3.3.90.36.00 – Outros Serviços de
Terceiros-Pessoa Física
12.365.0008.2.035 – Manutenção da
Educação Pré-Escolar
Valor a Anular = R\$ 15.000,00 (quinze
mil reais)

02.00.00 – Prefeitura Municipal
02.09.00 – Secretaria da Educação
02.09.03 – Secretaria da Educação/
Ensino Fundamental/ Ensino Regular
4.6.90.71.00 – Principal da Dívida
Contratual Resgatado
12.361.0000.0.004 – Amortização da
Dívida Interna
Valor a Anular = R\$ 210.000,00
(duzentos e dez mil reais)

VALOR TOTAL DA ANULAÇÃO =
R\$ 242.951,50 (duzentos e quarenta
e dois mil, novecentos e cinquenta
e um reais e cinquenta centavos).

(Decreto nº 6.496/14)
fls. 04

SUPERÁVIT FINANCEIRO APURADO
NO BALANÇO PATRIMONIAL DE 2013 =
R\$ 14.511,15 (quatorze mil, quinhentos
e onze reais e quinze centavos).

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO A
VERIFICAR NO CORRENTE EXERCÍCIO
= R\$ 625.604,40 (seiscentos e vinte e
cinco mil, seiscentos e quatro reais e
quarenta centavos).

Art. 3º. Este decreto entrará em
vigor na data de sua publicação,
revogadas as disposições em
contrário.

Centro Administrativo Municipal
"Prefeito Ettore Consoline",
em 18 de junho de 2014.

JOÃO GUALBERTO FATTORI
Prefeito Municipal

JOSÉ LUIZ BUENO DA CUNHA
Secretário de Finanças

Redigido e lavrado na Secretaria
dos Negócios Jurídicos. Publicado no
Paço Municipal, mediante
afixação no local de costume, na
data supra.

MARCO AURÉLIO GERMANO DE LEMOS
Secretário dos Negócios Jurídicos

DECRETO Nº 6.498, DE 02 DE
JULHO DE 2014

"Dispõe sobre o expediente nas
Repartições Públicas Municipais no
dia que especifica."

JOÃO GUALBERTO FATTORI,
Prefeito do Município de Itatiba,
Estado de São Paulo, no uso das
atribuições de seu cargo,

DECRETA:

Art. 1º. Fica estabelecido o
horário das 8h (oito horas) às 14h
(quatorze horas) para o
funcionamento das Repartições
Públicas Municipais no dia 04 de
julho de 2014, sexta-feira, data do
jogo da Seleção Brasileira na Copa
do Mundo de Futebol de 2014,
observando-se o intervalo
obrigatório de 15 (quinze) minutos,
conforme prevê o §1º do art. 71 da
Consolidação das Leis Trabalhistas –
CLT.

Parágrafo único. Caberá ao
superior hierárquico do servidor
determinar o período de intervalo
previsto no *caput* deste artigo.

Art. 2º. O disposto no presente
Decreto não se aplica aos setores e
serviços considerados essenciais,
que por sua natureza não possam
ser paralisados ou interrompidos.

Art. 3º. As despesas decorrentes
da execução do presente Decreto
correrão por conta de dotações
orçamentárias próprias,
suplementadas se necessário.

Art. 4º. Caberá aos Secretários
Municipais fiscalizar o cumprimento
das disposições deste decreto.

Art. 5º. Este decreto entrará em
vigor na data de sua publicação,
revogadas as disposições em
contrário.

Centro Administrativo Municipal
"Prefeito Ettore Consoline",
em 02 de julho de 2014.

(Decreto nº 6.498/14)
fls. 02

JOÃO GUALBERTO FATTORI
Prefeito Municipal

Redigido e lavrado na Secretaria
dos Negócios Jurídicos. Publicado no
Paço Municipal, mediante
afixação no local de costume, na
data supra.

MARCO AURÉLIO GERMANO DE LEMOS
Secretário dos Negócios Jurídicos

NOTIFICAÇÕES EXTRAJUDICIAIS

Itatiba, 02 de julho de 2014.

Ao
ESPÓLIO DE GUILHERME
MONTEIRO JUNQUEIRA
(representado pela inventariante
MARIA SYLVIA CRUZ MARTINS JUNQUEIRA)

Ref.: Processo Administrativo nº
4.198/01 – Loteamento Residencial
Ventura - Descumprimento do Termo
de Compromisso e Ajustamento de

Condução - Execução do Bem Imóvel
Dado em Garantia Hipotecária.

CONSIDERANDO o descumprimento do prazo estabelecido no Termo de Compromisso e Ajustamento de Condução (TCAC), celebrado com fulcro no § 6º do art. 5º da Lei nº 7.347/85, para a execução das obras faltantes do loteamento "Residencial Ventura", localizado nesta cidade de ITATIBA - SP, na Rod. Alkindar Monteiro Junqueira, SP 63, Km 27+850m - Fazenda São Sebastião - Bairro da Moenda do C.R.I. local, aprovado pelo Decreto Municipal nº 40.285 do C.R.I. local, aprovado pelo Decreto Municipal nº 5.501/08, alterado pelo Decreto Municipal nº 5.506/08;

CONSIDERANDO que o referido TCAC tem como signatários a proprietária e loteadora **TERRA AZUL MARKETING IMOBILIÁRIO LTDA** e os garantidores hipotecários **ESPÓLIO DE GUILHERME MONTEIRO JUNQUEIRA**, representado pela inventariante **MARIA SYLVIA CRUZ MARTINS JUNQUEIRA** e **MARIA SYLVIA CRUZ MARTINS JUNQUEIRA**;

CONSIDERANDO que, nos termos do parágrafo terceiro da cláusula primeira, bem como caput e parágrafo único da cláusula segunda do referido TCAC, os garantidores hipotecários mantiveram **VÁLIDA e EXIGÍVEL** a garantia real (hipoteca) ofertada sobre o bem imóvel objeto da Matrícula nº 45.345 do C.R.I. local, nos termos do Decreto Municipal nº 5.506/08 e da Escritura Pública lavrada às fls. **331/344, do Livro 568, do 1º Cartório de Notas e de Protesto de Letras e Títulos** da Comarca de Itatiba - SP;

CONSIDERANDO que, de acordo com o que estabelecem a referida Escritura Pública e o aludido Decreto Municipal, a garantia hipotecária abrange as obras de infraestrutura e as demais contrapartidas, a saber: **a)** locação topográfica completa; **b)** implantação das vias e passeios, com execução de guias e sarjetas ou outra solução para escoamento das águas pluviais; **c)** pavimentação e iluminação das vias de pedestres; **d)** o movimento de terra projetado; **e)** a implantação de sistema de abastecimento de água e sistema de coleta e tratamento de esgoto até o passeio nas divisas do lote, consoante o projeto aprovado pela concessionária, podendo ser toleradas fossas sépticas e poços freáticos, com previsão da execução das redes "secas" de acordo com as normas da concessionária, para futura interligação à rede pública; **f)** rede de escoamento de águas pluviais; **g)** a arborização das vias e dos sistemas de lazer/áreas verdes de uso público e consequente manutenção pelo período de 2 (dois) anos após o plantio ou, o depósito do valor correspondente ao plantio e a manutenção; **h)**

instalação da rede de distribuição de energia elétrica e de iluminação pública com lâmpadas de vapor de sódio ou opção mais eficiente e econômica, com postes colocados preferencialmente nas divisas dos lotes; **i)** pavimentação asfáltica, blocos de concreto, paralelepípedo, concreto monolítico ou qualquer outra pavimentação e sistema de escoamento de águas pluviais, a critério do corpo técnico da Municipalidade; **j)** rebaixamento das travessias nas esquinas, nos canteiros centrais das avenidas e nas rotatórias, atendendo às normas para deficientes físicos; **k)** sinalização de trânsito, de acordo com diretrizes do setor competente da Prefeitura Municipal; **l)** execução de urbanização e paisagismo dos sistemas de lazer; **m)** nivelamento e apiloamento dos passeios em toda sua largura; **n)** execução de "baías" para ponto de transporte coletivo; e, **o)** a executar a quadra coberta; quadra de tênis; campo de futebol; centro comunitário; quiosques; caminhos no bosque; play-ground e estacionamento;

CONSIDERANDO o levantamento pormenorizado realizado pela Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento, o montante total estimado para concluir o loteamento em questão é de **R\$ 28.857.884,18 (vinte e oito milhões, oitocentos e cinquenta e sete mil, oitocentos e oitenta e quatro reais e dezoito centavos)**, sendo: **a)** **R\$ 17.622.351,29 (dezessete milhões, seiscentos e vinte e dois mil, trezentos e cinquenta e um reais e vinte e nove centavos)** para a conclusão das obras de infraestrutura; **b)** **R\$ 2.777.223,21 (dois milhões, setecentos e setenta e sete mil, duzentos e vinte e três reais e vinte e dois centavos)** para o restante do fechamento e da portaria; **c)** **6.687.798,78 (seis milhões, seiscentos e oitenta e sete mil, setecentos e noventa e oito reais e setenta e oito centavos)** para a execução da contrapartida; e, **d)** **R\$ 1.770.510,90 (um milhão, setecentos e setenta mil, quinhentos e dez reais e noventa centavos)** para as obras estimadas no lote social;

CONSIDERANDO que o somatório dos itens abrangidos pela garantia hipotecária (**obras de infraestrutura e contrapartida**) corresponde ao montante é de **R\$ 24.310.150,07 (vinte e quatro milhões, trezentos e dez mil, cento e cinquenta reais e sete centavos)**;

CONSIDERANDO, por fim, que a inventariante, Sra. **MARIA SYLVIA CRUZ MARTINS JUNQUEIRA**, não foi localizada no endereço constante do referido TAC (Rod. Alkindar Monteiro Junqueira, Km 28 - Fazenda São Sebastião - Bairro da Moenda - ITATIBA - SP - CEP: 13.252-810) para recebimento pessoal desta notificação.



Atos Oficiais da Prefeitura de Itatiba

A **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITATIBA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 50.122.571/0001-77, com endereço na Av. Luciano Consoline, 600 – Jardim de Lucca – CEP 13.253-205, representada por seu Secretário dos Negócios Jurídicos, vem, respeitosamente, **NOTIFICÁ-LO** para que, no prazo de **05 (cinco) dias**, a contar da publicação desta na Imprensa Oficial, efetue o pagamento do valor de **R\$ 24.310.150,07 (vinte e quatro milhões, trezentos e dez mil, cento e cinquenta reais e sete centavos)**, sob pena de serem tomadas as medidas judiciais cabíveis, mormente a execução do sobredito valor, com a penhora e expropriação do bem imóvel dado em garantia hipotecária até o limite do valor por ela abrangido.

MARCO AURÉLIO GERMANO DE LEMOS
Secretário dos Negócios Jurídicos

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

Itatiba, 02 de julho de 2014.

À **MARIA SYLVIA CRUZ MARTINS JUNQUEIRA**

Ref.: Processo Administrativo nº 4.198/01 – Loteamento Residencial Ventura - Descumprimento do Termo de Compromisso e Ajustamento de Condução - Execução do Bem Imóvel Dado em Garantia Hipotecária.

CONSIDERANDO o descumprimento do prazo estabelecido no Termo de Compromisso e Ajustamento de Condução (TCAC), celebrado com fulcro no § 6º do art. 5º da Lei nº 7.347/85, para a execução das obras faltantes do loteamento "Residencial Ventura", localizado nesta cidade de ITATIBA - SP, na Rod. Alkindar Monteiro Junqueira, SP 63, Km 27+850m - Fazenda São Sebastião - Bairro da Moenda, objeto da matrícula nº 40.285 do C.R.I. local, aprovado pelo Decreto Municipal nº 5.501/08, alterado pelo Decreto Municipal nº 5.506/08;

CONSIDERANDO que o referido TCAC tem como signatários a proprietária e loteadora **TERRA AZUL MARKETING IMOBILIÁRIO LTDA** e os garantidores hipotecários **ESPÓLIO DE GUILHERME MONTEIRO JUNQUEIRA**, representado pela inventariante **MARIA SYLVIA CRUZ MARTINS JUNQUEIRA** e **MARIA SYLVIA CRUZ MARTINS JUNQUEIRA**;

CONSIDERANDO que, nos termos do parágrafo terceiro da

cláusula primeira, bem como caput e parágrafo único da cláusula segunda do referido TCAC, os garantidores hipotecários mantiveram **VÁLIDA e EXIGÍVEL** a garantia real (hipoteca) ofertada sobre o bem imóvel objeto da Matrícula nº 45.345 do C.R.I. local, nos termos do Decreto Municipal nº 5.506/08 e da Escritura Pública lavrada às fls. **331/344**, do **Livro 568**, do 1º Cartório de Notas e de Protesto de Letras e Títulos da Comarca de Itatiba – SP;

CONSIDERANDO que, de acordo com o que estabelecem a referida Escritura Pública e o aludido Decreto Municipal, a garantia hipotecária abrange as obras de infraestrutura e as demais contrapartidas, a saber: **a)** locação topográfica completa; **b)** implantação das vias e passeios, com execução de guias e sarjetas ou outra solução para escoamento das águas pluviais; **c)** pavimentação e iluminação das vias de pedestres; **d)** o movimento de terra projetado; **e)** a implantação de sistema de abastecimento de água e sistema de coleta e tratamento de esgoto até o passeio nas divisas do lote, consoante o projeto aprovado pela concessionária, podendo ser toleradas fossas sépticas e poços freáticos, com previsão da execução das redes "secas" de acordo com as normas da concessionária, para futura interligação à rede pública; **f)** rede de escoamento de águas pluviais; **g)** a arborização das vias e dos sistemas de lazer/áreas verdes de uso público e consequente manutenção pelo período de 2 (dois) anos após o plantio ou, o depósito do valor correspondente ao plantio e a manutenção; **h)** instalação da rede de distribuição de energia elétrica e de iluminação pública com lâmpadas de vapor de sódio ou opção mais eficiente e econômica, com postes colocados preferencialmente nas divisas dos lotes; **i)** pavimentação asfáltica, concreto monolítico ou qualquer outra pavimentação e sistema de escoamento de águas pluviais, a critério do corpo técnico da Municipalidade; **j)** rebaixamento das travessias nas esquinas, nos canteiros centrais das avenidas e nas rotatórias, atendendo às normas para deficientes físicos; **k)** sinalização de trânsito, de acordo com diretrizes do setor competente da Prefeitura Municipal; **l)** execução de urbanização e paisagismo dos sistemas de lazer; **m)** nivelamento e apiloamento dos passeios em toda sua largura; **n)** execução de "baias" para ponto de transporte coletivo; e, **o)** a executar a quadra coberta; quadra de tênis; campo de futebol; centro comunitário; quiosques; caminhos no bosque;

play-ground e estacionamento;

CONSIDERANDO o levantamento pormenorizado realizado pela Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento, o montante total estimado para concluir o loteamento em questão é de **R\$ 28.857.884,18 (vinte e oito milhões, oitocentos e cinquenta e sete mil, oitocentos e oitenta e quatro reais e dezoito centavos)**, sendo: **a) 17.622.351,29 (dezesete milhões, seiscentos e vinte e dois mil, trezentos e cinquenta e um reais e vinte e nove centavos)** para a conclusão das obras de infraestrutura; **b) R\$ 2.777.223,21 (dois milhões, setecentos e setenta e sete mil, duzentos e vinte e três reais e vinte e oito centavos)** para o restante do fechamento e da portaria; **c) 6.687.798,78 (seis milhões, seiscentos e oitenta e sete mil, setecentos e noventa e oito reais e setenta e oito centavos)** para a execução da contrapartida; e, **d) R\$ 1.770.510,90 (um milhão, setecentos e setenta e sete mil, quinhentos e dez reais e noventa centavos)** para as obras estimadas no lote social;

CONSIDERANDO que o somatório dos itens abrangidos pela garantia hipotecária (**obras de infraestrutura e contrapartida**) corresponde ao montante de **R\$ 24.310.150,07 (vinte e quatro milhões, trezentos e dez mil, cento e cinquenta reais e sete centavos)**;

CONSIDERANDO, por fim, que a Sra. **MARIA SYLVIA CRUZ MARTINS JUNQUEIRA**, não foi localizada no endereço constante do referido TAC (Rod. Alkindar Monteiro Junqueira, Km 28 – Fazenda São Sebastião – Bairro da Moenda - ITATIBA - SP - CEP: 13.252-810) para recebimento pessoal desta notificação.

A **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITATIBA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 50.122.571/0001-77, com endereço na Av. Luciano Consoline, 600 – Jardim de Lucca – CEP 13.253-205, representada por seu Secretário dos Negócios Jurídicos, vem, respeitosamente, **NOTIFICÁ-LA** para que, no prazo de **05 (cinco) dias**, a contar da publicação desta na Imprensa Oficial, efetue o pagamento do valor de **R\$ 24.310.150,07 (vinte e quatro milhões, trezentos e dez mil, cento e cinquenta reais e sete centavos)**, sob pena de serem tomadas as medidas judiciais cabíveis, mormente a execução do sobredito valor, com a penhora e expropriação do bem imóvel dado em garantia hipotecária até o limite do valor por ela abrangido.

MARCO AURÉLIO GERMANO DE LEMOS
Secretário dos Negócios Jurídicos



Atos Oficiais da Câmara Municipal

PALÁCIO 1º DE NOVEMBRO

PORTARIA Nº 49/2014

DETERMINA A CONVOCAÇÃO DE SESSÃO EXTRAORDINÁRIA, A SER REALIZADA NO DIA 03 (TRÊS) DE JULHO DE 2014, QUINTA-FEIRA, ÀS 15H.

VITÓRIO BANDO, Presidente da Câmara Municipal de Itatiba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições e de conformidade com o previsto nos artigos 11, IX, e 31 e parágrafos, da Lei Orgânica municipal,

RESOLVE:
Art. 1º - Convocar **SESSÃO EXTRAORDINÁRIA**, a ser realizada no dia 03 (três) de julho de 2014, quinta-feira, às 15h, para o fim específico

de proceder à formação da Comissão Especial de Inquérito que deverá apurar a legalidade do Decreto Municipal nº 6.480, de 27 de maio de 2014, nos termos do Requerimento respectivo.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio 1º de Novembro, 27 de junho de 2014.

VITÓRIO BANDO
Presidente da Câmara Municipal

Registrada e publicada na Câmara Municipal de Itatiba, em 27 de junho de 2014.

Norivaldo Giaretta
Diretor Geral

Secretaria de Ação Social, Trabalho e Renda oferece através do PAT as seguintes vagas:

- | | |
|--|--|
| Auxiliar de Limpeza
Feminino, disponibilidade de 2º a sábado das 14 as 22 horas | Fresador
Masculino, com ou sem experiência |
| Auxiliar de Limpeza
Ambos os sexos, com experiência em industria | Operador de Caixa
Ambos os sexos, para lanchonete |
| Auxiliar de Produção
Masculino, 18 a 30 anos, ensino fundamental, serviço pesado em produção | Operador de Empilhadeira
Masculino, ensino fundamental, com curso e experiência comprovada |
| Auxiliar de Produção
Masculino, disponibilidade para turnos e experiência em produção | Porteiro
Masculino, para condomínio |
| Caixa / Crediarista
Feminino, para loja de moveis | Servente de Pedreiro
Masculino, com experiência na função |
| Costureira
Feminino, experiência em reta e overtoque | Supervisor / Zelador
Ambos, os sexos, com veículo/moto, para condomínio |
| Empregada Domestica
Feminino, para Jardim das laranjeiras, com referencia recente | Técnico de Rastreamento
Masculino, com habilitação B, trabalhar com sinistro de veículos |
| Encarregado Limpeza e Jardinagem
Masculino, com experiência comprovada na função | Tecnico Eletrônico
Masculino, com habilitação, disponibilidade para viagens |
| | Vagas para Deficientes
Ajudante geral, motorista e atendimento ao publico |

Não são fornecidas informações de vagas por telefone

SEGURO DESEMPREGO:
2ª a 6ª das 8 as 15 horas (numero de senhas limitadas)
INTERMEDIÇÃO MÃO DE OBRA
2ª a 6ª das 8 as 16 horas com RG, CPF, Comprovante de Endereço, Carteira de Trabalho e nº PIS ou Cartão Cidadão ou cadastre-se no site: www.maisemprego.mte.gov.br

O PAT - Posto de Atendimento ao Trabalhador fica na Avenida Marechal Castelo Branco, 677, Secretaria da Ação Social

Convocamos todos os **Conselheiros do Conselho Municipal do Idoso** de Itatiba, para reunião ordinária no **dia 04 de julho de 2014 às 08h30min**, em 1ª convocação, na Secretaria de Ação Social, à Avenida Marechal Castelo Branco - Itatiba/SP. Em não havendo quorum, fica convocada a reunião, em 2ª convocação, para as 09h00, no mesmo local. A reunião é aberta a todos.

Vânia Maria Piovesana Romeiro - Secretária

